

## *EDITAL 001/2017*

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pelo Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, torna pública, para conhecimento da comunidade pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia, a convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue:

**1) Será realizada no dia 05 de julho de 2017, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas eleições para:**

**1.1 .** Preenchimento de 01 (uma) vagas para os cargos de Representantes dos Professores da Área de Engenharia de Potência, titular e suplente, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE):

- 1.1.1 É O mandato dos representantes acima discriminados no item (a) será de 02 (dois) anos a partir de 23/04/2013, permitida a recondução (art. 21, § 1º, da Resolução Complementar nº 01/2009 É CEPE).
- 1.1.2 É No ato da inscrição de chapas (item 1.1), os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
- 1.1.3 - O mandato do representante suplente acima discriminado no item (b) será vinculado ao restante do cumprimento do mandato do professor titular (art. 13, § 6º do Regimento Geral da UFMG).
- 1.1.4 - Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura do cargo, se escolhidos.
- 1.1.5 É Terá condição de elegibilidade todos os docentes pertencentes ao Quadro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)

**2 -** A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores: cada representante será eleito pelos docentes permanentes da sua respectiva Área de Concentração, tendo cada eleitor direito a um voto, conforme Art. 5. Parágrafo 1º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica aprovado pela PRPG/UFMG.

**3 -** As eleições serão coordenadas por Comissão Receptora e Escrutinadora a ser designada pela Coordenação do PPGEE.

**4 -** Nos termos do Regimento Geral da UFMG, o PPGEE fica incumbido de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.

**5 -** Os candidatos deverão fazer sua **inscrição** junto à secretaria do PPGEE, sala 2303 do Bloco I da Escola de Engenharia, das 09:00 às 11:30 horas, no período de 26 e 27 de junho de 2017 (segunda-feira e terça-feira).

**5.1 -** A secretaria do PPGEE fará publicar a lista das chapas (titulares e suplentes) dos candidatos no dia 27 de junho (terça-feira) e o prazo para interposição de

recursos/impugnações contra as inscrições terminará às 16:00 horas do dia 29 de junho (quinta-feira)

**5.2** . Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia 30 de junho (sexta-feira).

**6** - Os servidores que se candidatarem a qualquer das supramencionadas representações não poderão integrar a Comissão Receptora e Escrutinadora.

**7** - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para cada cargo a ser provido, em votação secreta.

**8** - Encerrada a votação na reunião agendada para às 16:00 horas do dia 05 de julho (quarta-feira), a Comissão Escrutinadora iniciará imediatamente a apuração dos votos e divulgará o resultado das eleições.

**9** - O prazo para interposição de recursos/impugnações contra resultado das eleições terminará no dia 12 (quarta-feira).

**10** - Os recursos/impugnações deverão ser encaminhados à secretaria do PPGE em 02 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentado.

**11** - A homologação dos resultados das eleições pelo Coordenador em exercício do PPGE será realizada no dia 19 de julho de 2017, caso não haja recursos/impugnações.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.

Prof. Rodney Rezende Saldanha  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais